



## CRAS realiza I Encontro Intergeracional

O Centro de Referência de Assistência Social de Pirai – CRAS – realizou nesta sexta-feira (11) o I Encontro Intergeracional, na Aproveitamento Esportiva Piraiense. O evento reuniu idosos que participam de atividades do projeto 'É tempo de Viver' e seus respectivos familiares para um bingo repleto de prendas.

A coordenadora do CRAS Pirai, Ana Paula Pinheiro, esclarece que o principal objetivo do encontro é aproximar os familiares do trabalho realizado e conseguir agregar a família em ações que ajudem no envelhecimento mais saudável.

"Pretendemos construir um acompanhamento também familiar com os idosos que participam do projeto. Deste modo, conheceremos melhor suas realidades e poderemos fazer um trabalho ainda mais efetivo" complementa.

Para Maria Gomes, de 73 anos, participante da oficina de pintura em tecido oferecida pelo CRAS, o momento foi muito agradável e alegre. Ela esteve acompanhada de sua filha Glória Maria Nogueira, que destacou a mudança no comportamento de Maria após o ingresso na oficina, há três anos.

"Eu tenho o hábito de acompanhar as tarefas da minha mãe. Hoje ela está mais alegre. É um momento de interação. Estou muito feliz de estar aqui e acho uma ótima iniciativa" ressaltou.



*Dona Maria e sua filha, Glória Maria, estiveram juntas no evento*



### Assistência Social realiza reunião com moradores de Cacaria

A Secretaria de Assistência Social realizou na quinta-feira (27 de agosto) uma reunião com moradores de Cacaria, na Escola Municipal do Doutor Aurelino Gonçalves Barbosa. A iniciativa partiu de uma parceria com a Associação de Moradores que solicitou esclarecimentos acerca do cadastro em programas sociais do Governo Federal. Portanto, participaram representantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Gestão do Programa Bolsa Família e CRAS Pirai. As 37 pessoas presentes puderam tirar suas dúvidas e foram orientadas com os encaminhamentos necessários.



A gente constrói juntos!

A Prefeitura  
está trabalhando muito  
para melhorar o seu dia a dia!



SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Pode até não chamar a sua atenção. Mas com certeza melhorou a vida de muita gente!

A Prefeitura de Pirai implantou um grande programa na área da saúde, que visa dar mais qualidade de vida as pessoas durante o seu tratamento. O SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - atende pacientes cadastrados na Estratégia de Saúde da Família e que necessitam de tratamentos periódicos. A equipe é composta por um médico, quatro enfermeiros e um fisioterapeuta.

# PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4.261, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o fluxo dos processos regulares de despesas;

**CONSIDERANDO** que para implementar os impulsos destes processos torna-se indispensável à descentralização;

**CONSIDERANDO** que o art. 58 da Lei 4.320, de 17/03/1964, dispõe:

“ART. 58 – O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”

**CONSIDERANDO** mais o disposto no Art. 34 e seu Parágrafo Único da Lei 768, de 24/12/2004;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegada competência como Instrumento de Descentralização Administrativa ao servidor municipal Sr. **PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante atual do cargo de Secretario Municipal de Administração, para proceder como Autoridade delegada, os despachos e autorizações concernentes aos processos regulares de despesas de recolhimentos (consignações), para o fiel cumprimento da Legislação pertinente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 01 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

Republicado por incorreção

## DECRETO Nº 4.267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** que a Escola de Ginástica de Trampolim de Pirai criada através da Lei nº 458, de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

**CONSIDERANDO** o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 367/2015 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1996.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smp@pirai.rj.gov.br](mailto:smp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, situada na Rua Barão do Pirai, 432 – Centro – Pirai – RJ, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-99, para o custeio das despesas da Escola de Ginástica de Trampolim de Pirai, no Campeonato Brasileiro a ser realizado em Itabira - MG, no período de 15 a 20 de setembro de 2015.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 11 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**ERRATA****DESPACHO****PROCESSO Nº 12.533/2015**

Onde se lê: de acordo com o Inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 12.533/2015.

Leia-se: de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 12.533/2015.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 13.686/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 13.686/2015.

Pirai, 11 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEILÃO Nº 001/2015.**

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, através do servidor Ricardo Torres da Silva, matrícula 5920, designado pela Portaria nº 813/2015, no dia 01 de outubro de 2015, às 9:00 horas, na garagem da Prefeitura, localizado na Rua Bulhões de carvalho, nº 465, bairro Casa Amarela, leilão de bens móveis inservíveis (veículos e Sucatas).

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia, economia e jurídica, para levantamento, análise, estudos e diagnósticos relacionados as transferências de royalties do petróleo e do gás natural que tenham sido repassados ao Município, bem como apontar as correções na compensação dos valores que são repassados ao Município de Pirai.

**Data/Hora:** 25/09/2015 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 020/15. Partes: Município de Pirai e a empresa Deltatec Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de capina e roçada em diversos bairros do município. Valor Global: R\$-1.124.999,88 (Hum milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Autorização: Processo Nº 10.177/2015. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO****PROCESSO Nº.01332/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação referente à franquia de troca do para brisa, do veículo Caminhonete S10, placa LOI 0409, que atende a Divisão de Vigilância em Saúde, através da Empresa “**M.A. Conti Borges Peças e Acessórios - ME**” no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), tendo como fundamento o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.01332/2015.

Pirai, 11 de junho de 2015.

**MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida do Informativo Oficial do Município de Pirai nº. 1400 de 12 de junho de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias.

**DATA/HORA:** 23/09/2015 às 09:30h.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

**CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA**  
Pregoeiro



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE PIRAI - RJ**

**PORTARIA – FPSMP Nº 250/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** que consta no processo nº 271/2015, da servidora **LUCIANA DOS SANTOS DAMASIO PEREIRA**, matrícula 8979;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 06/05/2015 a 04/07/2015, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora **LUCIANA DOS SANTOS DAMASIO PEREIRA**, matrícula 8979, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício proporcional aos dias concedidos de auxílio-doença e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de setembro de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**EXTRATO DE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 251/2015 de Concessão de Aposentadoria por Idade

**PROCESSO Nº :** 266/2014

**BENEFICIÁRIO:** PAULO FERNANDES VICENTE – Matrícula nº 5648-8

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

**DATA:** 09 de setembro de 2015.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 252/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 268/2015

**BENEFICIÁRIO:** PEDRO SOARES – Matrícula nº 1871-6

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, §§

2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

**DATA:** 09 de setembro de 2015.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 253/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 175/2015

**BENEFICIÁRIO:** CLEIDE DE SOUZA DIAS FARIA – Matrícula nº 1218-9

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** 09 de setembro de 2015.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 254/2015 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

**PROCESSO Nº :** 267/2015

**BENEFICIÁRIO:** ROSANGELA DA SILVA MORAES – Matrícula nº 5850-2

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 29, §§ 1º e 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

**DATA:** 09 de setembro de 2015.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 192,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA DALVA MOTA VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora DALVA MOTA VIEIRA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será reali-

zada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 24 de agosto de 2015-09-22

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1429 de 26/8/15.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 200,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR MAURÍCIO LUIZ SANTANA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor MAURÍCIO LUIZ SANTANA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 201,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, corre-

rão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 202,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA MARIA JOSÉ DE ABREU DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da

Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MARIA JOSÉ DE ABREU DA SILVA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-

**Piraiá tem Transporte de qualidade**

**TARIFA LEGAL**  
passagem a **1 real**

**Justiça Social**  
Com a redução do preço da passagem, os trabalhadores de Piraiá ganham mais oportunidades de empregos

**PREFEITURA de PIRAIÁ**  
A gente constrói juntos!

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 203,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR DJALMA BEZERRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor DJALMA BEZERRA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 204,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 205,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR PAULO SÉRGIO ALVES MARQUES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor PAULO SÉRGIO ALVES MARQUES.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará

em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
de 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 206,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA MARIA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MARIA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,  
em 08 de setembro de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
-Presidente-



# Aqui Tem!

## GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

**A gente constrói juntos!**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## Votação para Conselho Tutelar acontece dia 4 de outubro

As eleições para Conselheiros Tutelares de Pirai serão realizadas no domingo, 4 de outubro. Os eleitores, maiores de 16 anos, podem comparecer nos postos de votação, de 9h as 17h, e devem estar munidos com documento identificação civil com foto e título de eleitor (30ª zona). São 14 candidatos, até cinco podem ser votados por cada eleitor.

### Números e nomes dos candidatos

<b>01 Carina Santos</b>	<b>08 Sílvio Via Samba</b>
<b>02 Júlia Emerick</b>	<b>09 Ednéia</b>
<b>03 Lucimar Fernandes</b>	<b>10 Herick Delfino</b>
<b>04 Charles Abreu</b>	<b>11 Nilda Hélio</b>
<b>05 Professor José Roberto</b>	<b>12 EneDir Gama</b>
<b>06 Marcelo Medeiros</b>	<b>13 César Padeiro</b>
<b>07 Letícia Filha do Castorino</b>	<b>14 Midiã Psicóloga</b>

### Postos de votação

#### PIRAÍ

COLÉGIO ESTADUAL AFFONSINA MAZZILLO TEIXEIRA CAMPOS – CEAMTEC

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0001 – 0005 – 0006 – 0050 - 0077

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0009 – 0010 – 0011 – 0058

POSTO DE VOTAÇÃO 03 – SEÇÕES: 0073 – 0083 – 0111 – 0112

ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO DE MENDONÇA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0003 – 0004 - 0007 – 0008 – 0031 – 0051

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0060 – 0061 – 0062 – 0064 – 0066 - 0067

POSTO DE VOTAÇÃO 03 – SEÇÕES: 0074 – 0090 - 0116

CIEP 158 – PROFESSORA MARGARIDA THOMPSON

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0002 – 0053 – 0054

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0079 – 0080 – 0088 – 0127

#### PONTE DAS LARANJEIRAS

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE LIMA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0042 – 0086 – 0119

#### RIBEIRÃO DAS LAJES

ESCOLA DE LAJES

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0039 – 0040 – 0041 – 0070



#### ROSA MACHADO

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FELICIANO

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0043 – 0109 - 0123

#### JAQUEIRA

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARINHO VIDAL

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0030 – 0085 – 0120

#### VARJÃO

ESCOLA MUNICIPAL ROSA CARELLI DA COSTA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0028 – 0029 – 0105 – 0125

#### CAIÇARA

ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO CAMPOS

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÃO: 0124

#### CACARIA

COLÉGIO MUNICIPAL DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0047 – 0048 – 0049 – 0059 – 0071 – 0075 – 0130

#### ARROZAL

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0026 – 0027 – 0057 – 0076 – 0081

CIEP 477 PROFESSORA ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0055 – 0056 – 0063

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0068 – 0089 – 0091